RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.
ISSN: 2675-9128. São Paulo-SP.
Ano II, v.1, n.1, ago/dez 2022. | submissão: 12/09/2022 | aceito: 14/09/2022 | publicação:16/09/2022

A expansão internacional de empresas nacionais sob a ótica jurídica: benefícios, desafios e impactos na economia local e global

The international expansion of national companies from a legal perspective: benefits, challenges and impacts on the local and global economy

Marcio Noronha
Formado em Direito pela Universidade Santa Úrsula no Rio de Janeiro
Advogado Especialista em Internacionalização de empresas e negócios.

RESUMO

Este artigo científico analisa os aspectos jurídicos da expansão internacional de empresas brasileiras, com ênfase nos benefícios econômicos, nas implicações legais e nos efeitos na economia local e global. Aborda-se, à luz do Direito Internacional, Econômico e Empresarial, o papel estratégico da exportação como instrumento de desenvolvimento e competitividade. Fundamentado em legislações nacionais, tratados internacionais e doutrina jurídica, o estudo também destaca os principais desafios enfrentados pelas empresas e propõe soluções normativas e institucionais para viabilizar a inserção sustentável do Brasil no comércio internacional.

Palavras-chave: Direito Internacional Econômico; Exportação; Internacionalização; Desenvolvimento Econômico; Segurança Jurídica.

1 INTRODUÇÃO

A internacionalização empresarial, especialmente por meio da exportação, constitui hoje uma necessidade estratégica para o fortalecimento da economia nacional. No entanto, essa prática exige um amparo jurídico consistente, capaz de garantir a segurança das operações e proteger os interesses das empresas diante das exigências e normas dos mercados internacionais. Para além dos benefícios econômicos, a exportação implica também na consolidação da imagem do país no exterior, sendo fundamental para o seu protagonismo no cenário global.

Como argumenta Amaral Júnior (2011), o Direito Internacional Econômico é o alicerce normativo que regula a circulação de bens, serviços e capitais entre os países, e o Brasil, enquanto membro ativo da Organização Mundial do Comércio (OMC) e signatário de diversos tratados multilaterais, possui arcabouço jurídico relevante para fomentar a exportação. Diante disso, este estudo se propõe a analisar, de forma aprofundada, os benefícios jurídicos e econômicos da

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

internacionalização de empresas brasileiras, os efeitos práticos dessa atuação nos planos local e global, e os principais entraves legais que ainda limitam o pleno desenvolvimento do potencial exportador do país.

2 FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA EXPORTAÇÃO

2.1 Marco Constitucional e Legal Nacional

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, estabelece a livre iniciativa como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, o que pressupõe a liberdade de atuar no mercado nacional e internacional. No artigo 170, incisos II e IV, a ordem econômica é baseada na valorização do trabalho humano, na função social da propriedade e na livre concorrência.

O artigo 219 da Constituição afirma que "o mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico", o que se aplica também às estratégias de exportação, pois o desenvolvimento do mercado interno é impulsionado por empresas que se tornam competitivas no exterior.

Além disso, outras legislações relevantes no contexto da exportação incluem:

- **Lei nº 10.637/2002 e Lei nº 10.833/2003** – regulam a não incidência do PIS/COFINS nas exportações;
- **Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir)** – estabelece a imunidade do ICMS nas exportações de produtos primários e industrializados;
- **Decretos e instruções normativas da Receita Federal e do Siscomex** – organizam a sistemática de registros e controles aduaneiros;
- **Lei nº 12.546/2011** – trata do Reintegra, programa que restitui parte dos tributos federais às exportadoras.

Conforme assinala Barreto (2015), a legislação tributária brasileira tem buscado se alinhar às práticas internacionais, promovendo incentivos fiscais e desoneração das exportações como forma de fomentar a competitividade.

2.2 Direito Internacional e Acordos Multilaterais

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

O Brasil é signatário da **Convenção de Viena sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG)**, que padroniza as regras contratuais no comércio internacional e proporciona segurança jurídica às exportações.

Como explica Faria (2013), a CISG é um dos instrumentos mais relevantes do comércio global, pois permite que as partes operem sob um arcabouço jurídico previsível, ainda que submetidas a diferentes legislações nacionais. A adesão à Convenção pela maioria das potências comerciais proporciona um cenário mais seguro para empresas brasileiras que buscam negociar com o exterior.

Além da CISG, o Brasil participa dos seguintes instrumentos multilaterais e regionais:

- **Acordos da OMC** – que disciplinam barreiras tarifárias, subsídios e solução de controvérsias;
- **Tratado de Assunção e Protocolos do MERCOSUL** – que promovem a integração regional e simplificação alfandegária;
- **Acordos de Cooperação Aduaneira com países da América Latina, Europa e Ásia**.

Esses mecanismos garantem acesso preferencial a mercados, padronização de normas técnicas e redução de entraves não tarifários.

3 O PAPEL DO ADVOGADO NA ESTRATÉGIA DE EXPORTAÇÃO

O advogado especialista em comércio exterior exerce função crucial na elaboração de contratos internacionais, análise de riscos jurídicos, mediação de conflitos transnacionais e adequação às legislações locais dos países de destino.

Como pontua Tavares (2020), o papel do jurista nesse cenário vai além do contencioso, sendo estratégico na estruturação do negócio, na condução de due diligences e na proteção de ativos intangíveis como marcas, patentes e know-how.

Além disso, o advogado atua na defesa de interesses das empresas brasileiras junto a órgãos como:

- **OMC (no âmbito de painéis de disputa)**;
- **Câmaras de Arbitragem Internacional**;

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

- **Tribunais locais de jurisdição estrangeira, quando houver cláusula de eleição de foro**.

4 IMPACTOS ECONÔMICOS DA INTERNACIONALIZAÇÃO

4.1 No Contexto Local

A atuação de empresas brasileiras no mercado internacional gera diversos efeitos positivos no cenário local:

- **Geração de empregos diretos e indiretos**, com aumento da formalização;
- **Aumento da arrecadação pública por meio da movimentação econômica e investimentos locais**;
- **Estímulo à cadeia produtiva**, incluindo fornecedores, distribuidores e prestadores de serviços.

De acordo com estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2018), municípios com alta densidade de empresas exportadoras apresentam Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) superiores à média nacional.

Sob o ponto de vista jurídico, a atuação local dessas empresas estimula a formulação de **leis municipais de incentivo à exportação**, além da criação de zonas especiais de comércio e regimes aduaneiros especiais, como o **Entreposto Aduaneiro** e o **Regime de Drawback**.

4.2 No Contexto Global

A exportação de bens e serviços brasileiros contribui para:

- **A diversificação das cadeias globais de valor**;
- **A redução da assimetria comercial entre países do hemisfério Sul e Norte**;
- **A inserção do Brasil como ator relevante na diplomacia econômica**;

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

- **A disseminação da cultura jurídica brasileira nos fóruns internacionais**.

Como destaca Prado (2019), as empresas são, muitas vezes, veículos informais de soft power, promovendo valores, práticas empresariais e soluções jurídicas nacionais em outros países.

5 DESAFIOS JURÍDICOS À INTERNACIONALIZAÇÃO

Apesar dos avanços, persistem entraves jurídicos que inibem o crescimento da exportação brasileira:

- **Excesso de burocracia tributária e aduaneira**;
- **Insegurança jurídica em relação a incentivos fiscais regionais**;
- **Falta de harmonização das normas técnicas e ambientais com os principais mercados**;
- **Baixo número de tratados bilaterais de investimento (BITs)** em vigor.

A ausência de um **Código Brasileiro de Comércio Exterior** unificado é apontada por juristas como um dos principais gargalos normativos (GOMES, 2021). A unificação e simplificação das normas poderiam reduzir os custos de conformidade e atrair mais empresas para o mercado internacional.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exportação de empresas brasileiras é, além de um vetor de crescimento econômico, uma prática amparada por um complexo arcabouço jurídico. O papel do advogado é central na viabilização legal dessas operações, na garantia de segurança jurídica e na mediação entre as legislações nacionais e internacionais.

O avanço da internacionalização depende não apenas da competitividade empresarial, mas da modernização legislativa, da expansão de acordos internacionais e da atuação estratégica do Estado e da advocacia especializada.

REFERÊNCIAS

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *Direito Internacional Econômico: aspectos institucionais e jurídicos da ordem econômica globalizada*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BARRETO, Luiz Carlos. *Incentivos fiscais e competitividade no comércio exterior brasileiro*. Revista de Direito Tributário Atual, n. 33, p. 121-142, 2015.

FARIA, José Eduardo. *Direito e globalização econômica*. São Paulo: Malheiros, 2013.

GOMES, Danilo Oliveira. *A urgência de um Código Brasileiro de Comércio Exterior*. Revista Brasileira de Direito Internacional, v. 18, n. 1, p. 88-109, 2021.

IPEA. *Exportações e desenvolvimento local: uma análise empírica*. Brasília: IPEA, 2018.

PRADO, Mariana. *Soft Power Jurídico e o papel das empresas na difusão do Direito Brasileiro*. Revista de Direito Comparado, v. 2, n. 4, 2019.

TAVARES, André. *Compliance e contratos internacionais: o papel estratégico do advogado de exportação*. São Paulo: Saraiva, 2020.

Este é um artigo publicado em acesso aberto (Open Access) sob a licença CreativeCommons Attribution, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições desde que o trabalho original seja corretamente citado.